



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026

REQUISITANTE: Diretoria Administrativa – Setor de Segurança do Trabalho.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores e placas de sinalização, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas instalações da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo, conforme o presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 14/09/2026 até às 08:00h do dia 17/09/2026.

PRAZO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:00h do dia 17/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.licitacaosanebavi.com.br

Agente de Contratação: Danilo Tsutsumi Brito

O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 11/09/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.licitacaosanebavi.com.br.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. “Aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores e placas de sinalização, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas instalações da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.”

1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

1.3. Equipamentos conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Balcker	Unidade	Quantidade
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.1	Unidade	31
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.2	Unidade	31
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, NOVO, COMPLETO, COM CARGA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS CLASSE A, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.3	Unidade	30
04	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO UNIVERSAL PARA PISO, TRIPIÉ, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS DE ATÉ 12 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE E ESTÁVEL, QUE GARANTA O CORRETO POSICIONAMENTO E FÁCIL ACESSO AO EQUIPAMENTO.	97.6.1	Unidade	40
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 20CM, DESTINADA À INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTENDO PICTOGRAMA PADRONIZADO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16820, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. OBS.: 62 PLACAS COM PICTOGRAMA DE EXTINTOR PQS E 03 PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	97.5.1	Unidade	65



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema de Contratações da empresa Balkler, disponível no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (<https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1>).
- 2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:
 - 2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Contratações da Sanebavi, disponível no Portal www.licitacaosanebavi.com.br, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
 - 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
 - 3.7.1. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
 - 3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - 3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
 - 3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
 - 3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir das 08:00h data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:00h.
 - 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
 - 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.
 - 4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 0,01 (um centavo).
 - 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - 4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
 - 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.
 - 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
 - 5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.3.2. O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.
 - 5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.
- 5.6. O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
 - 5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação
 - 5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;
 - 5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.
 - 5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.
 - 5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
 - 6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
 - 6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - 6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - 6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:
 - 6.4.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 6.4.2. CND Federal - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
 - 6.4.3. CND FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
 - 6.4.4. CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
 - 6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
- 7.4. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.6.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
 - 7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
 - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
 - 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.
- 10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.
 - 10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.
 - 10.11.4. Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 11 de setembro de 2026.

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão:

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Diretoria Administrativa – Setor de Segurança do Trabalho

Responsável pela Demanda:

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti

Matrícula:

519

Responsável pela Cotação

Ana Paula Scardazi

Matrícula:

533

E- mail do demandante:

Seguranca.trabalho@sanebavi.com.br

Telefone:

(19) 3826-8554

1. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores e placas de sinalização, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas instalações da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e reposição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas unidades e dependências da SANEBAVI, com o objetivo de manter condições adequadas de segurança para servidores, usuários, visitantes e demais pessoas que circulam nas instalações da Autarquia.

Os extintores de incêndio constituem equipamentos indispensáveis para atuação imediata em situações de princípio de incêndio, contribuindo para a proteção da integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e a mitigação de riscos operacionais. De igual modo, os suportes de piso e as placas de sinalização são itens complementares e essenciais para assegurar o correto posicionamento dos equipamentos e sua pronta identificação em situações de emergência, favorecendo resposta rápida e adequada.

A necessidade administrativa também se justifica pelo dever da Autarquia de manter suas edificações e áreas operacionais em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências dos órgãos competentes de segurança e prevenção contra incêndio, especialmente no que se refere à disponibilidade, identificação e adequada disposição dos equipamentos de combate a incêndio. Nesse contexto, tais itens integram as condições necessárias para a regularidade das instalações perante o Corpo de Bombeiros, inclusive no que se refere à obtenção, manutenção ou renovação de documentos e licenças aplicáveis, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme o enquadramento de cada unidade.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer as condições mínimas de segurança das instalações, elevar os riscos em caso de sinistro, expor pessoas e bens a danos e, ainda, ocasionar inconformidades perante exigências legais e regulamentares. Nesse sentido, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade regular das atividades institucionais, a proteção do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SANEBAVI, conforme alínea nº 43, publicado no Boletim Municipal de Vinhedo em 31 de agosto de 2026, demonstrando o alinhamento da presente demanda com o planejamento anual das contratações da Autarquia.

Adicionalmente, após verificação do planejamento das demandas do setor, não foi identificada outra contratação prevista para o exercício de 2026 que tenha por objeto a aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores ou placas de sinalização, não havendo, portanto, previsão de outra despesa de mesma natureza a ser realizada no período.



Dessa forma, considerando o planejamento anual da Autarquia e a verificação das demandas atualmente previstas pelo setor, conclui-se que a presente contratação contempla a necessidade identificada para o exercício de 2026, não tendo sido identificada outra contratação de mesma natureza prevista para o período. Assim, não se verifica divisão da demanda ou da despesa com a finalidade de afastar o procedimento de contratação aplicável, estando a presente aquisição compatível com o planejamento da SANEBAVI.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de piso e placas de sinalização, em estrita observância às especificações técnicas definidas pela Administração, de modo a assegurar a adequação dos itens às necessidades das unidades da SANEBAVI.

Os extintores de incêndio deverão ser fornecidos novos, completos, com carga, em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, devendo possuir selo de conformidade/certificação do INMETRO e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 15808, sem prejuízo de outras exigências normativas pertinentes ao objeto.

Os suportes de extintor para piso deverão ser fornecidos em material resistente e estável, adequados à acomodação dos extintores portáteis, de modo a garantir o correto posicionamento e fácil acesso ao equipamento.

As placas de sinalização para identificação de extintor deverão ser confeccionadas em material fotoluminescente, contendo pictograma padronizado e atendendo aos requisitos técnicos aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16820, bem como às demais normas de sinalização de emergência pertinentes.

Todos os itens fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, adulterações ou sinais de uso, devendo corresponder integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

A futura contratada deverá observar, ainda, os prazos, condições de entrega, garantias e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar o adequado atendimento da demanda administrativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas a partir do levantamento das necessidades de cada unidade da SANEBAVI, considerando a disponibilidade atual dos equipamentos, a necessidade de substituição daqueles que se encontram inadequados ou com necessidade de renovação, bem como a necessidade de instalação de equipamentos em locais que atualmente não possuem extintores.

Item	Descrição/Especificação	Balcker	Unidade	Quantidade
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.1	Unidade	31
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.2	Unidade	31
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, NOVO, COMPLETO, COM CARGA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS CLASSE A, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.3	Unidade	30



04	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO UNIVERSAL PARA PISO, TRIPÉ, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS DE ATÉ 12 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE E ESTÁVEL, QUE GARANTA O CORRETO POSICIONAMENTO E FÁCIL ACESSO AO EQUIPAMENTO.	97.6.1	Unidade	40
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 20CM, DESTINADA À INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTENDO PICTOGRAMA PADRONIZADO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16820, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. OBS.: 62 PLACAS COM PICTOGRAMA DE EXTINTOR PQS E 03 PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	97.5.1	Unidade	65

A relação detalhada dos locais contemplados, com a indicação das respectivas quantidades e tipos de extintores previstos, encontra-se apresentada no Anexo I – Relação de Extintores por Unidade da SANEBAVI, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

No levantamento realizado, foram identificadas unidades que não possuem atualmente extintores, demandando a implantação dos equipamentos, bem como unidades que já possuem equipamentos instalados, mas que necessitam de substituição. Nesses casos, parte dos equipamentos atualmente existentes poderá ser realocada para outros locais, quando tecnicamente aproveitável, enquanto aqueles que não apresentarem condições de aproveitamento serão descontinuados e destinados ao desfazimento adequado, conforme os procedimentos aplicáveis.

Dessa forma, as quantidades estabelecidas refletem a necessidade atualmente identificada para adequação e distribuição dos equipamentos nas unidades da Autarquia, buscando assegurar cobertura adequada, racionalizar o aproveitamento dos equipamentos existentes e evitar aquisições superiores à demanda efetivamente levantada.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à adequação e reposição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas dependências da SANEBAVI.

Considerando a natureza da demanda, verificou-se, em linhas gerais, a existência das seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Aquisição dos equipamentos e acessórios

Vantagens

- **Atendimento direto e definitivo da necessidade administrativa**
- **Maior autonomia da Administração**, sem dependência contínua de fornecedor para disponibilização dos equipamentos;
- **Menor custo no longo prazo**, especialmente considerando a natureza contínua da demanda;
- **Simplicidade operacional**, com redução da complexidade contratual em comparação a modelos com serviços agregados;
- **Maior aderência ao planejamento institucional**, especialmente em demandas de reposição e adequação de itens permanentes.

Desvantagens

- **Necessidade de gestão futura dos equipamentos**, incluindo controle de validade, manutenção e recargas;
- **Desembolso inicial imediato**, ainda que de baixo valor no caso concreto;
- **Responsabilidade integral da Administração pela conservação dos itens após o recebimento.**

b) Locação de equipamentos de combate a incêndio

Vantagens

- **Redução de custos iniciais**, com pagamento diluído ao longo do tempo;



- **Transferência da responsabilidade de manutenção, substituição e atualização dos equipamentos à contratada;**
- **Possibilidade de substituição automática de equipamentos vencidos ou utilizados,** conforme condições contratuais;
- **Atualização contínua dos equipamentos,** reduzindo riscos de obsolescência.

Desvantagens

- **Custo global potencialmente mais elevado ao longo do tempo,** especialmente em demandas permanentes;
- **Dependência contínua da contratada,** inclusive para manutenção da regularidade dos equipamentos;
- **Maior complexidade contratual e de fiscalização,** exigindo acompanhamento constante da execução dos serviços;
- **Risco de descontinuidade do serviço,** em caso de falhas contratuais ou encerramento do contrato;
- **Menor autonomia da Administração na gestão dos equipamentos;**
- **Possível inadequação à natureza da demanda,** que consiste na reposição de bens de uso contínuo e não em necessidade temporária.

A aquisição mostra-se mais adequada ao interesse da Administração, considerando que a necessidade identificada consiste na reposição e ampliação do quantitativo de equipamentos de caráter permanente, destinados à disponibilização contínua nas unidades da Autarquia. A solução proporciona maior autonomia administrativa, simplicidade na gestão dos equipamentos e atendimento direto da necessidade identificada.

A locação, por sua vez, não se mostra necessária ou vantajosa para o caso concreto, uma vez que implicaria contratação continuada para equipamentos que se destinam à disponibilização permanente nas instalações da SANEBAVI, além de aumentar a dependência da Administração em relação ao fornecedor.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos extintores de incêndio, suportes e placas de sinalização constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por apresentar maior aderência às características da demanda, proporcionar autonomia à Administração e permitir a reposição e ampliação dos equipamentos necessários à segurança das instalações da SANEBAVI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A solução adotada consiste na aquisição de extintores de incêndio, suportes de piso e placas de sinalização, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas unidades da SANEBAVI.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos bens, não incluindo serviços de instalação, manutenção ou adequações correlatas, os quais não se mostram necessários para o atendimento da demanda identificada.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, garantindo a manutenção das condições de segurança das instalações, a proteção de pessoas e bens, bem como a conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados no mercado para os extintores de incêndio, suportes e placas de sinalização objeto da presente demanda, observando-se os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A pesquisa contemplou diferentes fontes de preços, buscando ampliar a representatividade da cesta utilizada para formação do valor estimado. Foram realizadas consultas a preços praticados em sites de amplo domínio, em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preços de contratações públicas, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, mediante pesquisa de valores registrados em contratações realizadas pela Administração Pública.

Adicionalmente, foi realizada cotação direta com fornecedor atuante no ramo, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido consultada a empresa A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.



A escolha da empresa para a cotação direta mostrou-se pertinente por se tratar de fornecedora que mantém relação comercial com a SANEBAVI, sendo atualmente contratada para a prestação de serviços de manutenção de extintores, além de possuir experiência e atuação no fornecimento e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Dessa forma, sua cotação constitui referência compatível com o objeto pretendido, sem prejuízo da utilização das demais fontes de pesquisa.

Os preços obtidos foram analisados individualmente e confrontados entre si, sendo considerados, para fins de composição da estimativa, os valores considerados válidos e compatíveis com a realidade de mercado. A utilização de diferentes fontes permite conferir maior segurança e representatividade à estimativa, reduzindo a dependência de uma única referência de preço.

A pesquisa resultou no valor médio estimado de R\$ 20.240,00 conforme demonstrado no Relatório de Cotação integrante dos autos, elaborado a partir da cesta de preços formada para os itens da contratação.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada mediante fontes diversificadas, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando referência adequada para avaliação da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento de contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, "b" e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

O objeto da presente contratação é divisível, uma vez que é composto por itens distintos (extintores de diferentes capacidades, suportes e placas de sinalização), os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, permitindo a ampliação da competitividade entre os fornecedores, a obtenção de propostas mais vantajosas e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

A presente contratação tem como resultados pretendidos:

- Garantir a reposição e substituição de extintores de incêndio em condições inadequadas ou com validade comprometida, assegurando a disponibilidade de equipamentos aptos ao uso;
- Promover a adequação das unidades da SANEBAVI quanto à disponibilização de equipamentos de combate a incêndio, inclusive em locais que atualmente não possuam a devida cobertura;
- Assegurar a correta identificação dos equipamentos, por meio da disponibilização de placas de sinalização adequadas;
- Contribuir para o atendimento às normas técnicas e exigências dos órgãos competentes de segurança contra incêndio, favorecendo a regularidade das instalações;
- Garantir maior segurança aos servidores, usuários, munícipes e ao patrimônio público, reduzindo riscos em situações de emergência;
- Assegurar a continuidade das atividades institucionais, por meio da manutenção de condições adequadas de segurança nas dependências da Autarquia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verificam providências administrativas prévias relevantes para viabilização da contratação pretendida, tendo em vista que os extintores serão divididos entre as unidades, conforme relação de locais em anexo, para pronto uso dos servidores em situações de emergência contra princípios de incêndio.

Considerando a natureza comum do objeto, a formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação aplicável, não havendo necessidade de celebração de instrumento contratual específico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).



Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação. A aquisição dos extintores de incêndio, suportes e placas de sinalização constitui solução suficiente e autônoma para atender à necessidade identificada, não estando condicionada à realização de outra contratação para sua utilização e cumprimento da finalidade pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, sem envolvimento de atividades de instalação, obras ou intervenções no meio ambiente.

Entretanto, podem ser considerados impactos ambientais indiretos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente no que se refere à fabricação, transporte e descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **de baixa relevância**, podendo ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão e utilização dos equipamentos, como o descarte adequado das carcasas já sem a carga, pela empresa que hoje presta serviços de manutenção dos extintores.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e operacional da presente contratação**, considerando a necessidade de aquisição de extintores de incêndio, suportes e placas de sinalização para adequação das unidades da SANEBAVI.

A solução proposta mostra-se adequada para assegurar a disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio em condições apropriadas de uso, suprir a necessidade de reposição e substituição dos equipamentos existentes, promover a adequada sinalização e contribuir para o atendimento às normas e exigências aplicáveis à segurança contra incêndio.

Dessa forma, a contratação mostra-se **adequada, necessária e compatível com o interesse público**, contribuindo para a proteção dos servidores, usuários, munícipes e do patrimônio público, bem como para a manutenção de condições adequadas de segurança e continuidade das atividades da Autarquia.

15. ANEXOS

ANEXO I: Relação de Extintores por unidade da Sanebavi

ANEXO II: Relatório de Cotação – Banco de Preços

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 02 de setembro de 2026.

Ana Paula Scardazi
Técnica de Segurança do Trabalho



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante																			
1.1. Diretoria do Departamento Administrativo – Setor de Segurança do Trabalho																			
2. Modalidade de Contratação																			
2.1. <u>Modalidade</u> : Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.																			
2.2. <u>Natureza</u> : Aquisição de bens comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.																			
2.3. <u>Regulamentações</u> : Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13 de 14 de janeiro de 2025.																			
3. Critério de Julgamento																			
3.1. Menor Preço Unitário.																			
4. Descrição do Objeto																			
4.1. Aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores e placas de sinalização, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas instalações da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.																			
5. Justificativa da Contratação																			
5.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio, suportes de piso e placas de sinalização, visando à adequação, reposição e melhoria dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas unidades da SANEBAVI.																			
5.2. A demanda contempla a substituição de extintores existentes por modelos mais eficientes e compatíveis com as normas técnicas vigentes, bem como a ampliação da cobertura de equipamentos em locais que atualmente não dispõem de meios adequados de combate a incêndio.																			
5.3. A disponibilização adequada desses equipamentos é essencial para garantir a segurança das instalações, a proteção de servidores, usuários e munícipes, bem como para atender às exigências dos órgãos competentes de segurança contra incêndio.																			
5.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança, contribuir para a regularidade das edificações e garantir a continuidade das atividades institucionais.																			
6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento																			
6.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SANEBAVI, conforme alínea nº 43, publicado no Boletim Municipal de Vinhedo em 31 de agosto de 2026, demonstrando o alinhamento da presente demanda com o planejamento anual das contratações da Autarquia.																			
7. Descrição do Objeto																			
7.1. As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas a partir do levantamento das necessidades de cada unidade da SANEBAVI, considerando a disponibilidade atual dos equipamentos, a necessidade de substituição daqueles que se encontram inadequados ou com necessidade de renovação, bem como a necessidade de instalação de equipamentos em locais que atualmente não possuem extintores.																			
<table><tr><th>Item</th><th>Descrição/Especificação</th><th>Balcer</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>01</td><td>EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</td><td>97.1.1</td><td>Unidade</td><td>31</td></tr><tr><td>02</td><td>EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS,</td><td>97.1.2</td><td>Unidade</td><td>31</td></tr></table>					Item	Descrição/Especificação	Balcer	Unidade	Quantidade	01	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.1	Unidade	31	02	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS,	97.1.2	Unidade	31
Item	Descrição/Especificação	Balcer	Unidade	Quantidade															
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.1	Unidade	31															
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS,	97.1.2	Unidade	31															



	ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, NOVO, COMPLETO, COM CARGA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS CLASSE A, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	97.1.3	Unidade	30
04	SUPOORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO UNIVERSAL PARA PISO, TRIPÉ, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS DE ATÉ 12 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE E ESTÁVEL, QUE GARANTA O CORRETO POSICIONAMENTO E FÁCIL ACESSO AO EQUIPAMENTO.	97.6.1	Unidade	40
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 20CM, DESTINADA À INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTENDO PICTOGRAMA PADRONIZADO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16820, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. OBS.: 62 PLACAS COM PICTOGRAMA DE EXTINTOR PQS E 03 PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	97.5.1	Unidade	65

8. Preço Estimado para Contratação
8.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), obtido a partir da média dos preços coletados por meio de método combinado de pesquisa, compreendendo a consulta a contratações públicas homologadas e a pesquisa em sites de amplo domínio, conforme relatório de cotação acostado aos autos.

9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentaria
9.1. Fichas da dotação orçamentária que suportarão as despesas pretendidas: Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água Ficha Peças/Consumo nº: 120 Funcional Programática 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

10. Prazo de Entrega
10.1. Prazo de entrega dos produtos: 10.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução
11.1. Endereço do local onde deverá ser realizada a entrega dos produtos: 11.1.1. ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEBAVI 11.1.2. Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP 13.280-105.

12. Das Condições de Pagamento
12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto. 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 12.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.



- 12.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.
- 12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Requisitos da Contratação

- 13.1. Para atendimento da demanda e fornecimento dos produtos, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- 13.1.1. Os extintores de incêndio deverão ser fornecidos novos, completos, com carga, em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, devendo possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 15808, sem prejuízo de outras exigências normativas pertinentes ao objeto;
- 13.1.2. Os suportes de extintor para piso deverão ser fornecidos em material resistente e estável, adequados à acomodação dos extintores portáteis, de modo a garantir o correto posicionamento e fácil acesso ao equipamento;
- 13.1.3. As placas de sinalização para identificação de extintor deverão ser confeccionadas em material fotoluminescente, contendo pictograma padronizado e atendendo aos requisitos técnicos aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16820, bem como às demais normas de sinalização de emergência pertinentes.

14. Da Subcontratação

() Permitida Subcontratação

(X) Não Permitida Subcontratação

15. Habilitação Jurídica

- 15.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
- 15.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 15.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16. Regularidade Fiscal

- 16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:
- 16.1.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.1.2. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 16.1.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.1.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 16.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17. Obrigações da Contratante

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega e especificação dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, exigindo-se a substituição quando necessário.
- 17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado;
- 17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. Obrigações da Contratada

- 18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 18.3. Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.
- 18.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.
- 18.5. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
- 18.6. Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

19. Fiscalização do Objeto

- 19.1. A entrega dos produtos será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para devolver, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 19.2. A Fornecedora deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.
- 19.3. A Fornecedora deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

20. Gestão do Contrato

- 20.1. Por se tratar de entrega única, a Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação, desta forma não haverá necessidade de indicação de um fiscal e gestor de contrato, apenas da servidora que irá acompanhar a entrega dos produtos, como gestora da demanda.

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Gestora
Técnica de Segurança do Trabalho	Ana Paula Scardazi	533	x

21. Garantia Contratual

- 21.1. Demais exigências de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação Específica.

22. Condições Gerais



22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** abaixo do valor estimado;

22.2. **A autorização de fornecimento substituirá o contrato.**

22.3. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

23. Responsável pela elaboração

Vinhedo, 02 de setembro de 2.026

Ana Paula Scardazi
Técnica de Segurança do Trabalho



ANEXO III

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 343/2026

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, suportes de extintores e placas de sinalização, destinados à adequação e reposição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas instalações da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 4 KG , PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	31			
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC – 6 KG , PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	31			
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, NOVO, COMPLETO, COM CARGA, CAPACIDADE DE 10 LITROS , INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS CLASSE A , FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	30			
04	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO UNIVERSAL PARA PISO , TRIPÉ, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS DE ATÉ 12 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE E ESTÁVEL, QUE GARANTA O CORRETO POSICIONAMENTO E FÁCIL ACESSO AO EQUIPAMENTO.	40			
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , CONFECCIONADA EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 20CM, DESTINADA À INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTENDO PICTOGRAMA PADRONIZADO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16820, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. OBS.: 62 PLACAS COM PICTOGRAMA DE EXTINTOR PQS E 03 PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	65			
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Total (por extenso): _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. 47/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas,



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)(Nome do representante legal)



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 71/2026

Solicitação de Compra 75/2026

Item : 97.1.1 - EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC - 4 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. **Qtde.:** 31 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	557772 CRUZEIRO EXTINTORES EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA	47.549.936/0001-30	Sim		204,7600	R\$ 6.347,56
	Data Orçamento:	10/03/2026				
1	557779 ROTASUL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	02.307.086/0001-25	Sim		202,9700	R\$ 6.292,07
	Data Orçamento:	10/04/2026				
1	12352 A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58	Sim		195,0000	R\$ 6.045,00
	Data Orçamento:	01/09/2026				
1	556080 ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	54.827.418/0001-04	Sim		180,3100	R\$ 5.589,61
	Data Orçamento:	02/09/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 195,7600	R\$ 6.068,56

Solicitação de Compra 75/2026

Item : 97.1.2 - EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, COMPLETO, COM CARGA, TIPO ABC - 6 KG, PRESSURIZAÇÃO DIRETA, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 KG, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. **Qtde.:** 31 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	557771 COMBATE EXTINTORES LTDA	05.278.470/0001-35	Sim		196,5800	R\$ 6.093,98
	Data Orçamento:	08/05/2026				
2	557775 EXTINSEG EXTINTORES E EPIS LTDA	32.079.775/0001-90	Sim		220,5100	R\$ 6.835,81
	Data Orçamento:	19/06/2026				
2	12352 A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58	Sim		199,0000	R\$ 6.169,00
	Data Orçamento:	01/09/2026				
2	557776 VEDA FOGO COMÉRCIO LTDA	56.002.712/0001-02	Sim		199,0000	R\$ 6.169,00
	Data Orçamento:	02/09/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 203,7725	R\$ 6.316,95

Solicitação de Compra 75/2026

Item : 97.1.3 - EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, NOVO, COMPLETO, COM CARGA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, INDICADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS CLASSE A, FABRICADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR 15808, DEVENDO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. **Qtde.:** 30 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	557774 EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	08.737.642/0001-80	Sim		206,1900	R\$ 6.185,70
	Data Orçamento:	09/02/2026				
3	557780 ZECCA E ZECCA LTDA	09.628.088/0001-65	Sim		200,1400	R\$ 6.004,20
	Data Orçamento:	15/07/2026				
3	12352 A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58	Sim		190,0000	R\$ 5.700,00
	Data Orçamento:	01/09/2026				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 71/2026

3 557773 EXTINMANY SOLUÇÕES ANTI INCÊNDIO 40.870.431/0001-23 Sim 198,9000 R\$ 5.967,00
LTDA

Data Orçamento: 02/09/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 198,8075 R\$ 5.964,23

Solicitação de Compra 75/2026

Item : 97.6.1 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO UNIVERSAL PARA PISO, TRIPÉ, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE Qtd.: 40 UN
EXTINTORES PORTÁTEIS DE ATÉ 12 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE E ESTÁVEL, QUE
GARANTA O CORRETO POSICIONAMENTO E FÁCIL ACESSO AO EQUIPAMENTO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	338783 EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	10.950.199/0001-72	Sim		25,1000	R\$ 1.004,00
	Data Orçamento:	20/05/2026				
4	12352 A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58	Sim		28,0000	R\$ 1.120,00
	Data Orçamento:	01/09/2026				
4	548040 MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10.498.304/0001-84	Sim		26,2200	R\$ 1.048,80
	Data Orçamento:	02/09/2026				
4	557776 VEDA FOGO COMÉRCIO LTDA	56.002.712/0001-02	Sim		25,9000	R\$ 1.036,00
	Data Orçamento:	02/09/2026				
4	557778 REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	Sim		29,2300	R\$ 1.169,20
	Data Orçamento:	02/09/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,8900	R\$ 1.075,60

Solicitação de Compra 75/2026

Item : 97.5.1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM Qtd.: 65 UN
MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 20CM, DESTINADA À INDICAÇÃO DA
LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTENDO PICTOGRAMA PADRONIZADO, DEVENDO
ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16820, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SINALIZAÇÃO
DE EMERGÊNCIA. 62 PLACAS COM PICTOGRAMA DE EXTINTOR PQS E 03 PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EXTINTOR
DE ÁGUA PRESSURIZADA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	557777 30.698.982 LUCIANA TEREZI JORGE	30.698.982/0001-06	Sim		15,2200	R\$ 989,30
	Data Orçamento:	07/04/2026				
5	12352 A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58	Sim		8,5000	R\$ 552,50
	Data Orçamento:	01/09/2026				
5	548040 MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10.498.304/0001-84	Sim		13,8800	R\$ 902,20
	Data Orçamento:	02/09/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 12,5333	R\$ 814,66



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
12352	A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM.MAT.CONTRA INCENDIO LTDA.ME	03.823.574/0001-58 Sim	R\$ 6.252,50
338783	EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	10.950.199/0001-72 Sim	R\$ 1.004,00
556080	ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇACONTRA INCENDIO	54.827.418/0001-04 Sim	R\$ 5.589,61
557771	COMBATE EXTINTORES LTDA	05.278.470/0001-35 Sim	R\$ 6.093,98

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 18.940,09

Total para o Maior Preço: R\$ 21.527,57

Total para a Média Cotada: R\$ 20.240,00

Justificativa : A presente demanda decorre da necessidade de adequação, reposição e melhoria dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio nas unidades da SANEBAVI, visando garantir condições adequadas de segurança às pessoas e ao patrimônio público. A contratação contempla a substituição de equipamentos existentes, a aquisição de novos extintores para locais sem cobertura adequada, bem como suportes e placas de sinalização, assegurando a correta disposição e rápida localização dos equipamentos em situações de emergência. A aquisição também visa atender às normas técnicas e exigências dos órgãos de segurança, contribuindo para a prevenção de acidentes, a regularidade das instalações e a continuidade das atividades da Autarquia.